



**PORTARIA N.º 59552/2019-GP**

O Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 127929/2019,

**Considerando** a distribuição e movimentação de gestores e servidores nas unidades administrativas e judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

**R E S O L V E :**

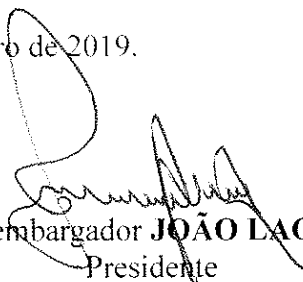
**Art. 1º ALTERAR** parcialmente o artigo 2º da PORTARIA N.º 52805/2017-GP, publicada no DJE N.º 221, de 07/12/2017, que instituiu a Comissão Gestora de Responsabilidade Socioambiental do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, intitulada "TJAP Socioambiental", que passará a vigorar com a seguinte redação:

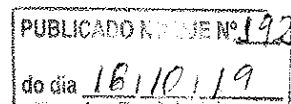
"Art. 2º **DESIGNAR** como integrantes da Alta Gestão o Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**; o Juiz Auxiliar da Presidência **PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA**; como integrante da área de Gestão Socioambiental: o servidor **SAMUEL DA SILVA CARVALHO**, Gestor do Núcleo Socioambiental, lotado na Assessoria de Planejamento e Organização; como integrante da área de Gestão de Compras e Contratos: a servidora **TÁSSIA BRANDÃO FREIRE**, Diretora do Departamento de Compras e Contratos; como integrante da área de Gestão de Consumo, Patrimônio e Engenharia: o servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, Diretor do Departamento Administrativo; como integrante de Gestão da Virtualização, o servidor: **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**, Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônica; como integrante da área de Gestão Estratégica o servidor: **ROSYWAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA**, Diretor da Assessoria de Planejamento e Organização; como integrante da área de Gestão de Pessoas, o servidor: **DIEGO FRANÇA DA SILVA**, Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas para integrar a Comissão Gestora de Responsabilidade Socioambiental, sob a Presidência do magistrado. Na ausência dos titulares ficarão os substitutos eventuais definidos nas suas respectivas portarias."

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, ficando **revogada** a Portaria n.º 58221/2019-GP.

Publique-se.  
Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2019.

  
Desembargador **JOÃO LAGES**  
Presidente



  
Tarciso de Jesus  
Matrícula 42001